



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

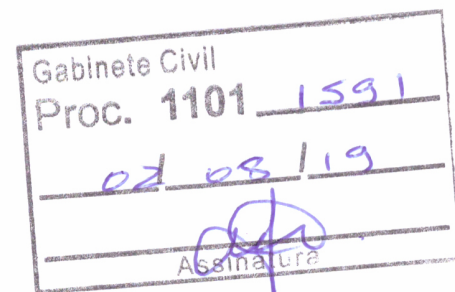
Ofício nº 274/2019

Maceió, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 210/2019.

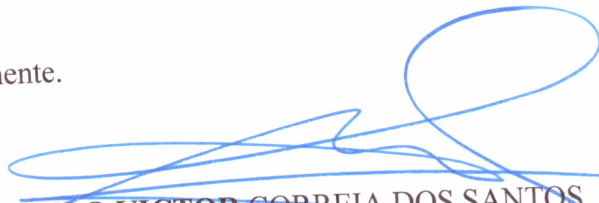
Senhor Governador,



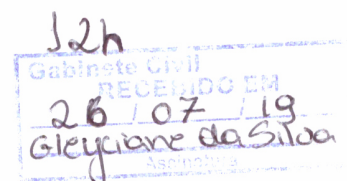
Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência para encaminhar, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 210/19**, de autoria do Deputado **DAVI MAIA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE



ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 26 / 06 / 2019



PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Davi Maia

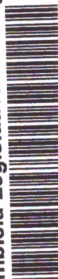
APROVADO

Em 26 / 06 / 2019

INDICAÇÃO Nº 210 / 2019

PRESIDENTE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1551/2019
Data: 25/06/2019 - Horário: 15:17
Legislativo

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, a presente **INDICAÇÃO** para que seja encaminhado **apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda, com o objetivo de que o Governo de Alagoas adote as providências cabíveis para a concessão de amplos benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas afetadas pela situação de calamidade vivenciada nos bairros do Pinheiro, Bebedouro e Mutange, no município de Maceió-AL.**

Esta indicação tem como finalidade a diminuição dos danos econômicos sofridos pela população dos supracitados bairros, uma vez que os eventos de instabilidade do solo não só afetaram o psicológico e o cotidiano desses moradores, mas também ocasionaram grandes e significativas perdas econômicas para a população da região, que passou a conviver com a rotina de um bairro parcialmente evacuado e cercado de incertezas quanto ao seu futuro.

Dito isso, encaminho a presente indicação para requerer ao Governo do Estado que tome, com a urgência que o caso requer, todas as providências burocráticas necessárias para que sejam concedidos amplos benefícios fiscais no tocante aos impostos de competência estadual (ICMS, ITCMD e IPVA). A escolha procedimental da indicação tem por base a ausência de iniciativa desse deputado para a proposição legislativa da matéria, bem como o efetivo interesse público da proposição da matéria.

Nesse contexto, é importante salientar que a Prefeitura de Maceió-AL já adotou providências nesse sentido, tendo enviado à Câmara Municipal de Maceió, em regime de urgência, um PLO em que concedeu benefícios fiscais a pessoas físicas e jurídicas dos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro. O PLO supracitado já foi aprovado pela Câmara Municipal, sendo publicado como a Lei Municipal nº 6.900/2019, legislação que tratou dos benefícios fiscais referentes à competência municipal (ITBI, ISSQN e IPTU).

Por todo exposto, encaminho a presente indicação ao Governo do Estado, ao tempo que me coloco à disposição para auxiliar o Poder Executivo na tramitação legislativa da futura mensagem governamental a ser apresentada para a concessão dos benefícios fiscais para os moradores dos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro, no município de Maceió-AL.

SALA DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em Maceió, _____ de _____ de 2019.

DAVI MAIA
Deputado Estadual - DEM-AL

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DAVI MAIA

REQ Nº ____/2019 – GABINETE DO DEPUTADO

Maceió, 26 de junho de 2019.

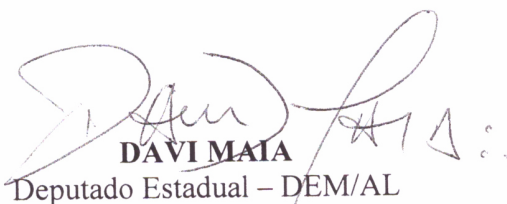
A Sua Excelência o Senhor Presidente
Deputado Marcelo Victor
Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

APROVADO
Em 26/06/2019
PRESIDENTE

Pelo presente requerimento, nos termos do art. 165, XII, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência a inclusão na ordem do dia da Indicação nº 210/2019, cujo conteúdo dispõe sobre a concessão de amplos benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas afetadas pela situação de calamidade vivenciada nos bairros do Pinheiro, Bebedouro e Mutange, no município de Maceió-AL.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


DAVI MAIA
Deputado Estadual – DEM/AL


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE